

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”



RESOLUÇÃO N.º 139/2019.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ABEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

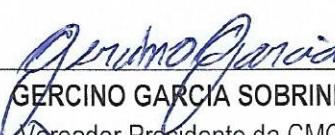
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília-DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 24 de Junho de 2019, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembléia Geral da ABEL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - RO, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

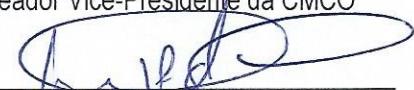
COLORADO DO OESTE, 19 DE JUNHO DE 2019.


GERCINO GARCIA SOBRINHO

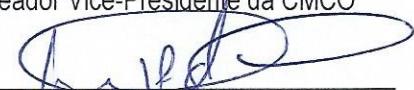
Vereador Presidente da CMCO


FABIO DA SILVA SOUZA

Vereador 1º Secretário da CMCO


NATÁLIO SILVA DOS SANTOS

Vereador Vice-Presidente da CMCO


MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador 2º Secretário da CMCO